



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.115 DE 02 DE setembro DE 2019.

Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.272/2012, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se no Anexo I, no Grupo Operacional, da Lei referida, o número de vagas nos mencionados cargos:

Denominação dos cargos	Numero de Vagas	Classes/níveis											Jornada de Trabalho	
		I	II	III										
Zelador	06	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	30 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de setembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal